



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 01/2023
AO CONTRATO Nº 069/2022

Aditivo ao Contrato nº 069/2022, de 22.09.2022, referente a Tomada de Preço nº 013/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **VS Serviços Tecnológicos em Informática Ltda - ME**, empresa estabelecida na Rua Antonio Michelin, 722, Santa Rita, Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.490.176/0001-89, representada por **EVERTON PAULO SAVI**, brasileiro, Técnico em Informática, solteiro, CPF: 026.064.540-06, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 069/2022 de 22.09.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até **21.09.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado este Contrato, no percentual de 4,6% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor a **R\$ 937,29** (novecentos e trinta e sete reais, com vinte e nove reais) mensais, e ao deslocamento excedente será pago a quantidade máxima de **R\$0,68** (sessenta e oito centavos de real), nos atendimentos que excederem as quantidades de visitas licitadas, na distância máxima de 25Km.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/09/2023.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

EVERTON PAULO SAVI
VS Serviços Tecnológicos em Informática Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16